

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná

Errata

Extrato 2º Aditivo de Prazo Contratual 061/2014.

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição nº 2198 de 05/08/2015, onde se lê:

"de 25 de julho de 2015 até 25 de janeiro de 2016, prorrogado prazo por mais 180 DIAS";

LEIA-SE:

"Prorrogação das prazos de execução e vigência da contrato por mais 180 dias, Prazo de Execução da Obra: de 25 de julho de 2015 para 21 de janeiro de 2016, Prazo de Vigência do Contrato: de 22 de dezembro de 2015, para 19 de junho de 2016."

Atenciosamente:
Foz do Jordão, 10 de Dezembro de 2015.

Nery Antônio Quatrin
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná

Extrato de Aditivo para Publicação Tomada de Preço nº 02/2015-PMFJ
2º termo Aditivo de Prazo e execução do Contrato nº 42/2015

OBJETO: Pavimentação com Pedras Irregulares com recurso do MCI/DADES-CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão - PR, inscrita no CNPJ /ME nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NERI ANTONIO QUATRIN.

DETECTOR DA ATA: ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA com sede Avenida José Antunes Fabricio, S/N, centro, no município de Candói, CEP: 85140-000 e inscrita no CNPJ nº 05.318-82/0001-40, representado pelo Senhor Demetrius Oniszczuk, portador da carteira de identidade de R.G. nº 3.536.208-9 e CPF/ME sob o nº 019.477.919-07. CONSIDERANDO-SE REGISTRADAS AS SEGUINTE DATAS:

De 07 de Dezembro de 2015 até 07 de Maio de 2016.
Prorrogado o Prazo para mais de 120 dias.

Nery Antônio Quatrin
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná

Extrato de Aditivo para Publicação Tomada de Preço nº 03/2015-PMFJ
2º termo Aditivo de Prazo e execução do Contrato nº 43/2015

OBJETO: Pavimentação com Pedras Irregulares com recurso do MCI/DADES-CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão - PR, inscrita no CNPJ /ME nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NERI ANTONIO QUATRIN.

DETECTOR DA ATA: JURANDIR MACHADO & CIA LTDA - ME com sede Avenida moero verde, S/N, no município de Foz do Jordão, CEP: 85145-000 e inscrita no CNPJ nº 01.680.781/0001-75, representado pelo Senhor Jurandir Machado portador da carteira de identidade de R.G. nº 5329538-0 e CPF/ME sob o nº 847214999-4. CONSIDERANDO-SE REGISTRADAS AS SEGUINTE DATAS:

De 20 de novembro de 2015 até 20 de Maio de 2016.
Prorrogado o Prazo para mais de 180 dias.

Nery Antônio Quatrin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE CANDÓI

O Prefeito do Município de Candói, TORNA PÚBLICO E CONVIDA os municípios, autoridades, setores organizados, associações e sociedade civil para participar da **TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de continuação dos trabalhos para tratar da execução do Plano Diretor de Candói, a realizar-se no dia 17 de Dezembro de 2015, às 16:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Candói-Pr.

Gelson Klauk da Costa
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 09/2015
DATA: 10/12/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado de Aniversário do Município no dia 15 de dezembro;

Considerando o Decreto Municipal n.º 283/2015, de 07/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 14 de dezembro de 2015, em conformidade com o art. 228 do Regimento Interno.

Art. 2.º Não haverá Sessão Ordinária no dia 14 de dezembro de 2015.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data. Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 50.º Ano de Emancipação Política.

Oswaldo Verbanek
Primeiro Secretário

Oswaldo Lupepsa
Presidente

Carlos Alberto Passos Ferreira
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2015

CONVENIENTES:

- MUNICÍPIO DE PINHÃO** - PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.
- APMF - DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO ROQUE** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.799.966/0001-06 com sede na Rua Principal s/nº, Bairro Pedro Lustosa, Localidade: Faxinal dos Coutos, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. ELENIR DA CRUZ BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 030.116.569-67 e RG n.º 8.331.713-2, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Bairro Pedro Lustosa, Localidade: Faxinal dos Coutos, Município de Pinhão, Estado do Paraná,

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para realização da 11.ª Edição da Festa do Pinhão, que acontecerá nos dias 6, 7, 8 de maio de 2016, no Parque Coronel Lustosa, neste Município, cujo valor cobrirá parte das despesas com serviços de pessoa física, serviços de pessoa jurídica e material de consumo para realização da festa, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.893/2014 - LOA, de 22 de dezembro de 2014. Conforme plano de aplicação.

- VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)
- ASSINATURA:** 08 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO N.º 005/2015

CONVENIENTES:

- MUNICÍPIO DE PINHÃO** - PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.
- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 79.262.556/0001-06 com sede na Rua XV de Novembro nº 30, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. NEREU DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 060.927.489-91 e RG Nº 910.432, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendes de Almeida nº 152, Estado do Paraná,

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro a transferência de recursos para auxílio financeiro destinado à pagamento de mão de obra, aquisição de materiais para reforma de uma sala e aquisição de mobiliário para realização do grupo de apoio às famílias de alunos da APAE., conforme plano de aplicação.

- VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 15.000,00 (quinze mil reais)
- ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2015-PMLS

CONTRATANTE: Município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/ME nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IVAN THEODOROVICZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.608.679-1-SSP/PR e do CPF/ME nº 677.581.269-87, e

CONTRATADA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.561.077/0001-82, localizada na cidade de Marochal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85.960-000, representada por sua sócia Administradora, Sra. CHRISTINA DALMINA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.385.033-7-SSP/PR e CPF nº 041.050.758-85.

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), NA AVENIDA SANTOS DUMONT.

VALOR: R\$ 2.284.757,24 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato ocorrerão a conta 10.002 15.451.0006.1053 4.4.90.51.00.00 - Fonte 611.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2015.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 14 de dezembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado, visando atender o processo nº 59050.001222/2014-19 do Ministério da Integração Nacional, em regime de empreitada global do tipo preço e técnica, conforme especificações constantes no edital.

Disponibilidade do edital: de 14/12/2015 até 18/01/2016.
Informações através do fone: (42) 3677-1131
E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 08h30min do dia 18/01/2016, no setor de protocolo geral, andar térreo do Paço Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 18/01/2016, na sala de reuniões do Paço Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO E TÉCNICA.

Pinhão, 10 de dezembro de 2015.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 099/2015
DATA: 11/12/2015

Simula Dispõe sobre a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica atualizado os valores do cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2015 na forma do Anexo I e II, parte integrante deste decreto.

Art. 2.º - Os valores foram atualizados pelas alterações orçamentárias efetuadas até o mês de outubro de 2015.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de Dezembro de 2015.

SIRELENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
ACRESCIMOS DAS METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	ORÇADO	ATUALIZADO	ACRESCIMOS
0000 - Recursos Ordinários (Luzas)	23.560.389,00	23.978.931,77	418.542,77
0001 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0002 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0003 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0004 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0005 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0006 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0007 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0008 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0009 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0010 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0011 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0012 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0013 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0014 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0015 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0016 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0017 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0018 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0019 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0020 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0021 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0022 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0023 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0024 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0025 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0026 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0027 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0028 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0029 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0030 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0031 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0032 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0033 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0034 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0035 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0036 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0037 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0038 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0039 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0040 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0041 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0042 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0043 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0044 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0045 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0046 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0047 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0048 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0049 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0050 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0051 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0052 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0053 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0054 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0055 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0056 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0057 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0058 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0059 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0060 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0061 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0062 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0063 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0064 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0065 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0066 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0067 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0068 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0069 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0070 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0071 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0072 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0073 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0074 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0075 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0076 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0077 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0078 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0079 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0080 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0081 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0082 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0083 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0084 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0085 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0086 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0087 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0088 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0089 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0090 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0091 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0092 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0093 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0094 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Federais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0095 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Estaduais)	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
0096 - Recursos Ordinários (Transferências e Contribuições Municipais)	1.000.300,00		